

Lei nº 74
Se encontra registrada no Livro Nº 001
A Fls 83

04 de dezembro de 1993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Valdir
Escrevente

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), a todos os funcionários municipais: nomeados, contratados, bem como os ocupantes de Cargos de Confiança.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento de 1993.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 1993.

Mando portanto a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 04 de novembro de 1993.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal